



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**DECRETO N° 7.675, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012**

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município, o INSTITUTO SAS, nos termos da Lei nº 4.445, de 14 de julho de 2009, e Decreto nº 7.367, de 3 de dezembro de 2009, na forma que estabelece.

**PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR**, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.153/2011 – vol. II, **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 4.445, de 14 de julho de 2009, e Decreto nº 7.367, 3 de dezembro de 2009, no âmbito do Município, o INSTITUTO SAS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Associação, inscrito no CNPJ sob nº 05.576.125/0001-88, estabelecido à Rua Deputado Lacerda Franco, 120, conjunto 11 e 12, Pinheiros – São Paulo – SP, observado o que dispõe o Art. 9º do Decreto nº 7.367, de 3 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o INSTITUTO SAS, acima qualificado, nos termos do Art. 13 da Lei nº 4.445, de 14 de julho de 2009, e do § 2º do Art. 5º do Decreto nº 7.367, de 3 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de fevereiro de 2012.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR  
Prefeito em Exercício

ANNA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

MELISSA SPROESSER ALONSO  
Respondendo pela Secretaria de Saúde

-vide verso-